

LEI MUNICIPAL Nº 4271, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de **“GISELE IANCKI PRESTES”** à Central Municipal de Esterilização instalada junto ao Centro Odontológico Edilson Pereira de Alencar e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Central Municipal de Esterilização instalada junto ao Centro Odontológico Edilson Pereira de Alencar passa a denominar-se **“GISELE IANCKI PRESTES”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de junho de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

